



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER N. 27/2022**

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente, Alceu Antonio Mazziero, membro designado como Relator pela Presidente, e Ronaldo Aparecido Rodrigues, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n. 73 de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2023.

Mara Silvia Valdo  
**Presidente**

Alceu Antonio Mazziero  
**Membro - Relator**

Ronaldo Aparecido Rodrigues  
**Membro**

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail [camara@doiscorregos.sp.leg.br](mailto:camara@doiscorregos.sp.leg.br)



Câmara Municipal de Dois Córregos  
PARECER

Protocolo    Data e hora    Doc. N°  
1484    02/10/23 10:16    3/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura

Parecer N.27 de 2023 – Comissão Educação, Saúde e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELATÓRIO

**Propositura:** Projeto de lei nº 73 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 17 de agosto de 2023, às 15h e 07min.

**Ementa:** “Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica, Didática e Extensão com a Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, e dá outras providências”.

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 73/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a autorização para firmar Termo de cooperação técnica, didática e extensão com a Fundação Educacional de Penápolis.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal

Conforme se observa no presente projeto, trata-se de termo de cooperação técnica que será importante para a saúde pública de Dois Córregos.

Ele possibilitará que estudantes que cursam os dois últimos anos de medicina na Fundação Educacional de Penápolis façam estágios nas unidades da Rede Municipal de Saúde do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Os estágios reunirão cerca de cinco alunos em cada unidade, que atuarão sob a supervisão de médico preceptor escalado pelo município ou pela instituição de ensino, consoante disposto no termo de cooperação.

Os estagiários de medicina participarão do atendimento prévio a população, bem ainda acompanharão as consultas e os procedimentos efetivados pelos profissionais médicos que atuam nas unidades de saúde, contribuindo para que a população que procura as unidades de saúde tenha atendimento mais amplo, inclusive com maior atenção a patologia para a qual o paciente busca obter cuidados médicos.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2023.

  
Alceu Antonio Mazziero  
Relator

